

**ALTERAÇÃO N 6ª DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP".**

GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 26/10/1987, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03796569262 DETRAN-MA e CPF 032.676.253-19, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 05, Condomínio Via Lagoa, Quadra 04, Apto. 603, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65.077-180.

ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Coroatá/MA, nascido em 18/04/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 36671895-9 SSP-MA e do CPF 654.741.553-87, residente e domiciliado na Rua da Independência, 05, Ed. Via Lagoa, Quadra 04, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65077-180.

Únicos sócios da empresa denominada "**RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**", com sede na Avenida 2, Número 33, Cohab Anil I, São Luís/MA, CEP 65.050-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.633.659/0001-73 e registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120047017-2 por despacho de 27/01/2000, resolvem assim alterar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O objeto social da sociedade passa a ser:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-3-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção)

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 15:40 SOB Nº 20180036661.
PROTOCOLO: 190036661 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
118C0366323. NIRE: 21200470172.
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras)

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Cláusula Segunda: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

São Luís (MA), 22 de Janeiro de 2018.

1º Ofício de Notário

1º Ofício de Notário

George de Jesus Amorim Conceição
GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO

Argemir da Costa Cabral Junior
ARGEMIR DA COSTA CABRAL JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 15:40 SOB Nº 20180036661.
PROTOCOLO: 180036661 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800366323. NIRE: 21200470172.
RICO MAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PMIC - MA
FL(S) Nº: 228
RUBRICA: 

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP".**

NATALINO MARINHO IZIDORO NETO, brasileiro, natural de Tabatinga/AM, solteiro, nascido em 25/11/1994, empresário, portador da carteira de identidade nº 035770082008-7 SSP-MA e CPF 069.457.693-05, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, s/n - Condomínio GranPark - Torres Dúas - Apto 1004 - Calhau - São Luís/MA - CEP 65.071-380.

ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Coroatá/MA, nascida em 18/04/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 36671895-9 SSP-MA e do CPF 654.741.553-87, residente e domiciliado na Rua da Independência, 05 - Ed. Via Lagoa - Quadra 04 - Ponta do Farol - São Luís/MA - CEP 65077-180.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP"**, com sede na Avenida 2 - Número 33 - Cohab Anil I - São Luís/MA - CEP. 65.050-140, devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.633.659/0001-73 e registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120047017-2 por despacho de 27/01/2000, resolvem de comum acordo promover esta alteração e consolidação de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª - DA ENTRADA DE SÓCIO

É admitido na sociedade o sócio **GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO**, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 26/10/1987, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03796569262 DETRAN-MA e CPF 032.676.253-19, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 05 - Condomínio Via Lagoa - Quadra 04 - Apto 603 - Ponta do Farol - São Luís/MA - CEP 65.077-180, que assume o Ativo e Passivo da empresa isentando o antigo sócio de qualquer responsabilidade tributária e fiscal.

2ª - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **NATALINO MARINHO IZIDORO** detentor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo suas quotas e direitos para o sócio **GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO**, declarando ter recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:23 SOB Nº 20171210662.
PROTOCOLO: 171210662 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704021215. NIRE: 21200470172.
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3ª - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR** detentor de 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas do valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), cede e transfere neste ato 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o sócio **GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO**, declarando ter recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

4ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ao administrador, **GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

5ª - DE DESEMPENDIMENTO

O administrador acima qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, CC/2002.

6ª - DO CAPITAL SOCIAL

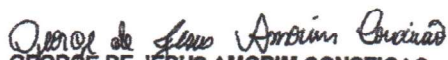
O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO	490.000	490.000,00
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	10.000	10.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

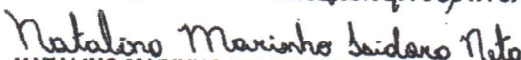
Cláusula Sétima – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelos sócios.

São Luís (MA), 04 de outubro de 2017.


GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO


ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR


NATALINO MARINHO IZIDORO NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 10:23 SOB Nº 20171210662.
PROTOCOLO: 171210662 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704021215. NIRE: 21200470172.

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP".**

ERICK COSTA RIBEIRO, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 13/11/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 032587192007-6 SESP-MA e CPF 049.937.433-94, residente e domiciliado na Rua 08 – Numero 38 – Quadra 14 – Cohatrac - São Luís/MA – CEP 65.052-090.

ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Coroatá/MA, nascida em 18/04/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 36671895-9 SSP-MA e do CPF 654.741.553-87, residente e domiciliado na Rua da Independência, 05 – Ed. Via Lagoa – Quadra 04 – Ponta do Farol – São Luís/MA – CEP 65077-180.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**", com sede na Avenida 2 – Numero 33 – Quadra 34 – Cohab Anil IV - São Luís/MA - CEP. 65.051-230, devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.633.659/0001-73 e registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120047017-2 por despacho de 27/01/2000, resolvem de comum acordo promover esta alteração e consolidação de acordo com as clausulas e condições abaixo:

1ª - DA ENTRADA DE SÓCIO

É admitido na sociedade o sócio **NATALINO MARINHO IZIDORO NETO**, brasileiro, natural de Tabatinga/AM, solteiro, nascido em 25/11/1994, empresário, portador da carteira de identidade nº 035770082008-7 SSP-MA e CPF 069.457.693-05, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, s/n – Condominio GranPark – Torres Dunas - Apto 1004 – Calhau - São Luís/MA – CEP 65.071-380 que assume o Ativo e Passivo da empresa isentando o antigo sócio de qualquer responsabilidade tributaria e fiscal.

2ª - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **ERICK COSTA RIBEIRO** detentor de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedendo e transferindo suas quotas e direitos na sociedade na seguinte proporção, para o sócio **NATALINO MARINHO IZIDORO NETO**, 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e para o sócio **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR** 40.000 (quarenta mil) quotas no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), declarando ter recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO UNICO – A administração da sociedade cabe ao sócio, **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Erick Costa Ribeiro

Argenor da Costa Cabral Junior
Argenor da Costa Cabral Junior

RP1300.

At 00 01

PIMC - MIA.
FL(S) Nº: 232
RUBRICA: [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 10/09/2014 Sob N° 20140629220
Protocolo : 140629220 de 09/09/2014 NIRE: 21200470172
**RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
Chancela : B02D3420F520A2D43D0E5D16352D068FA40AB1DC

São Luís, 10/09/2014

[Assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	490.000	490.000,00
NATALINO MARINHO IZIDORO NETO	10.000	10.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Sexta – Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

São Luís (MA), 13 de agosto de 2014.

6º OFÍCIO

Argenor da Costa Cabral Junior
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR

5º OFÍCIO

Erick Costa Ribeiro
ERICK COSTA RIBEIRO

6º OFÍCIO

NATALINO MARINHO IZIDORO NETO

Natalino marinho izidoro neto

5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS Juliana Pereira Soares
Rua dos Arcos, 94 - D. São José - Fátima - Tel: (91) 3333-1100 - São Luís - MA - www.sao-luis.ma.gov.br

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
(R000023376046) ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR
(R000023376047) NATALINO MARINHO IZIDORO NETO
(R000023376048) ERICK COSTA RIBEIRO *****
São Luís, 14/08/2014 12:42:18 4602
Em Testemunho _____ da verdade

Skarlath Jousy Souza Ferreira - Escrevente
Emol: R\$9,60 FERC: R\$0,30 Total: R\$9,90

5º OFÍCIO

Reconhecimento da Firma
000023376046
Tribunal de Justiça do Maranhão

Reconhecimento da Firma
000023376047
Tribunal de Justiça do Maranhão

Reconhecimento da Firma
000023376048
Tribunal de Justiça do Maranhão

01/09/2014

11 00 01

PMC - MIA
FL(S) Nº: 234
RUBRICA: 



Junta Comercial do Estado do Maranhão

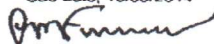
Certifico o Registro em 10/09/2014 Sob N° 20140629220

Protocolo : 140629220 de 09/09/2014 NIRE: 21200470172

**RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Chancela : B02D3420F520A2D43D0E5D16352D068FA40AB1DC

São Luís, 10/09/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEMA

PMC - MA
FL(S) Nº: 235
RIBRICA: [assinatura]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP".**

RICARDO PESSOA DE SOUSA COIMBRA ANDRADE, brasileiro, natural de Brasília/DF, solteiro, nascido em 13/11/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 019162162001-7 SSP-MA e CPF 024.100.713-50, residente e domiciliado na Rua Júpiter - Ed. Bella Vista - Apto 302 - Renascença - São Luís/MA - CEP 65.075-045.

ANTONIA ARLENE COSTA SERRA, brasileira, solteira, natural de Anajatuba/MA, nascida em 04/06/1974, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 000105792799-3 SSP-MA e do CPF 015.389.063-09, residente e domiciliada na Av. João Pessoa, 04 - Apto 01 - Joao Paulo - São Luís/MA - CEP 65040-000.

Únicas sócias componentes da sociedade limitada denominada **"RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP"**, com sede na Avenida Venceslau Braz, 37 - Sala D - Diamante - São Luís/MA - CEP. 65.020-640, devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.633.659/0001-73 e registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120047017-2 por despacho de 27/01/2000, resolvem de comum acordo promover esta alteração e consolidação de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª - DA ENTRADA DE SÓCIO

São admitidos na sociedade os sócios **ERICK COSTA RIBEIRO**, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 26/07/1991, empresário, portador da carteira de identidade nº 032587192007-6 SESP-MA e CPF 049.937.433-94, residente e domiciliado na Rua 08 - Numero 38 - Quadra 14 - Cohatrac - São Luís/MA - CEP 65.052-090 e **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Coroatá/MA, nascida em 18/04/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 36671895-9 SSP-MA e do CPF 654.741.553-87, residente e domiciliado na Rua da Independência, 05 - Ed. Via Lagoa - Quadra 04 - Ponta do Farol - São Luís/MA - CEP 65077-180 que assumem o Ativo e Passivo da empresa isentando os antigos sócios de qualquer responsabilidade tributaria e fiscal.

2ª - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retiram-se da sociedade o sócio **RICARDO PESSOA DE SOUSA COIMBRA ANDRADE** detentor de 490.000 (quatrocentas e noventa mil) quotas no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) cedendo e transferindo suas quotas e direitos na sociedade para o sócio **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR** no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o sócio **ERICK COSTA RIBEIRO** e **ANTONIA ARLENE COSTA SERRA** detentora de 10.000,00 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que cedendo e transferindo suas quotas e direitos para o sócio **ERICK COSTA RIBEIRO**, declarando terem recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

3ª - DO CAPITAL SOCIAL

[assinatura] Argenor da Costa Cabral Jr
[assinatura] Erick Costa
[assinatura]

AR13001.

At 70 00

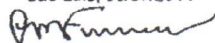
PMIC - MA
FL(S) Nº: 236
RUBRICA: 4


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140418288
Protocolo : 140418288 de 16/06/2014 NIRE: 21200470172
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Chancela : 956F552C86C5CCC190620E553493B4D9DBA15644

São Luís, 03/07/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEMA

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	450.000	450.000,00
ERICK COSTA RIBEIRO	50.000	50.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª - DO ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa que é na Avenida Venceslau Braz, 37 - Sala D - Diamante - São Luis/MA - CEP. 65.020-640 passa a funcionar na Avenida 2 - Numero 33 - Cohab Anil I - São Luis/MA - CEP. 65.050-140.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de "RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP", e têm sede e domicílio na Avenida 2 - Numero 33 - Cohab Anil I - São Luis/MA - 65.050-140.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo:

- a) **4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** Esta subclasse compreende: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.) Esta subclasse compreende também: as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.
- b) **4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS** Esta subclasse compreende: a construção e recuperação de autoestrada, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos. Esta subclasse compreende também: a pavimentação de autoestrada, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio
- c) **4213-8/01 OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS** Esta subclasse compreende: A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a

RECIBO

Nº 70 00

PMC - MA
FL(S) Nº: 238
RUBRICA: [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob Nº 20140418288

Protocolo : 140418288 de 16/06/2014 NIRE: 21200470172

**RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Chancela : 958F552C86C5CCC190620E553493B4D9DBA15644

São Luís, 03/07/2014

[assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

JUCEMA

construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas. **Esta classe compreende também:** A sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

- d) **4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA** Esta subclasse compreende: A construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc. A construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. **Esta subclasse compreende também:** a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos.
- e) **4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** Esta subclasse compreende: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais. **Esta subclasse compreende também:** a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- f) **4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS** Esta subclasse compreende: A montagem de estruturas metálicas permanentes, **Esta subclasse compreende também:** Os serviços de soldagem de estruturas metálicas.
- g) **4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM** Esta subclasse compreende: o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; a execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos. **Esta subclasse compreende também:** a destruição de rochas através de explosivos; o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.
- h) **4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: A drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo, de locais de mineração, exceto os locais de extração de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural. **Esta classe compreende também:** a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.
- i) **4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** Esta subclasse compreende: A montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, a iluminação urbana e semáforos, a iluminação de pistas de decolagem.
- j) **4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL** Esta subclasse compreende: os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, os serviços de pintura em obras de engenharia civil.

Assinatura da Costa
Assinatura

00000000

00 00 00

PMC - MA
FL(S) Nº: 240
RUBRICA: [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140418288
Protocolo : 140418288 de 16/06/2014 NIRE: 21200470172
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Chancela : 956F552C86C5CCC190620E553493B4D9DBA15644

São Luís, 03/07/2014

[assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEPAR

PMO - MIA
FL(S) Nº: 241
PÚBLICA: 7

- k) **4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO** Esta subclasse **compreende:** Os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente.
- l) **4391-6/00 OBRAS DE FUNDACAO** Esta subclasse **compreende:** A execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, **Esta classe compreende também:** a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.
- m) **4399-1/01 ADMINSTRACAO DE OBRAS** Esta subclasse **compreende:** as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra.
- n) **4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA** Esta subclasse **compreende:** a perfuração e construção de poços de água.
- o) **4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse **compreende:** a construção de fornos industriais; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.
- p) **4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA** Esta subclasse **compreende:** A locação de automóveis com motorista ou condutor
- q) **7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA** Esta subclasse **compreende:** A locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista.
- r) **7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.** Esta subclasse **compreende:** A locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares.
- s) **7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES** Esta subclasse **compreende:** o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares.
- t) **7820-5/00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA** Esta subclasse **compreende:** O fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta classe não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes
- u) **82.99-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** Esta subclasse **compreende:** Os

P Segue da conta lateral puma
AB
BRUNO 71

APROVADO

AT 70 00

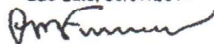
PIMC - NIA
FL(S) Nº: 242
RUBRICA: 


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140418288
Protocolo : 140418288 de 16/06/2014 NIRE: 21200470172
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Chancela : 956F552C86C5CCC190620E55349384D9DBA15644

São Luis, 03/07/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEMA

PMC - MA
FL(S) Nº: 243
PÚBLICA: AP

serviços de estenografia, os serviços de taquigrafia, os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidos por circuito interno de televisão ou televisão aberta, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), a administração de cartões de desconto, as outras atividades, de apoio às empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira - A sociedade tem prazo indeterminado de duração e iniciou as atividades em 27/01/2000. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	450.000	450.000,00
ERICK COSTA RIBEIRO	50.000	50.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Quinta - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe ao sócio, **ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 35, art. 1.072, CC/2002).

Cláusula Oitava - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Nona - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima - O exercício social terminará em 31 de Dezembro da cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e será efetuada a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Argenor da Costa Cabral Junior
Erick Costa Ribeiro

843000

At 70 80

PMC - MA
FL(S) Nº: 244
RUBRICA: [assinatura]



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob N° 20140418288
Protocolo : 140418288 de 16/06/2014 NIRE: 21200470172
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Chancela : 956F552C86C5CCC190820E553493B4D9DBA15644

São Luís, 03/07/2014

[assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

JUCEMA

PMC - MA
FL(8) Nº: 243
RÚBRICA: *[assinatura]*

Parágrafo Único – Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Segunda - Serão regidas pelas disposições do CC/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do (CC/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quinta – O administrador já qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, CC/2002.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

São Luís (MA), 19 de Maio de 2014.

Recebo Pessoa de Souza e Coimbra Andrade
RICARDO PESSOA DE SOUSA COIMBRA ANDRADE

Antonia Arlene Costa Serra
ANTONIA ARLENE COSTA SERRA

5º OFÍCIO
Argenor da Costa Cabral Junior
ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR

5º OFÍCIO
Erick Costa Ribeiro
ERICK COSTA RIBEIRO

RECONHECIMENTO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
(R000022893800) ERICK COSTA RIBEIRO, *****
(R000022893801) ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR
São Luís, 20/05/2014 12:46:17 8346
Em Testemunho _____ da verdade.

[Assinatura]

Elizabeth Amaral Machado - Escrevente
Emol.: R\$6,40 FERC.: R\$0,20 Total: R\$6,60



14/041828-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma de ANTONIA ARLENE COSTA SERRA

0022980182

S. Luís (MA), 19 de junho de 2014
da Verdade

3.30 FÁBIA REGINA SANTOS SILVA ESC. AUTORIZADA
cartorioalvimb@jcem.br

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000022980182

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000022981166

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço a firma de RICARDO PESSOA DE SOUSA COIMBRA ANDRADE

RAVE. 0022981166

S. Luís (MA), 19 de junho de 2014
da Verdade

3.30 NEVES REGINA AIRES ESC. AUTORIZADA
cartorioalvimb@jcem.br

AR: 13000

At 70 50

PMC - MA
FL(S) Nº: 246
RUBRICA: [assinatura]



JUCEMA

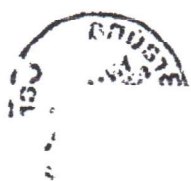


Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob Nº 20140418288
Protocolo : 140418288 de 16/06/2014 NIRE: 21200470172
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Chancela : 956F552C86C5CCC190620E553493B4D9D8A15644

São Luis, 03/07/2014

[assinatura]

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS

LTDA-EPP

RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/01/1974, natural de Grajaú/MA, portadora da carteira de identidade nº 037699962009-6 SSP-MA e CPF nº 427.675.983-87 residente na Avenida Principal - Quadra 22 - Casa 09 - Morada Nova - Paço do Lumiar - CEP. 65137-000.

MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Fortaleza dos Nogueiras/MA, nascida em 12/02/1972, portadora da carteira de identidade nº. 0000236209949 SEJSP/MA e do CPF 551.094.623-72 residente e domiciliada na Avenida Principal - Quadra 22 - Casa 09 - Morada Nova - Paço do Lumiar/MA - CEP. 65137-000.

Únicas sócias componentes da sociedade limitada denominada "ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP" Com sede na Avenida da História - Bloco 02 - Apt. 203 - Cohafuma - São Luís/MA - CEP 65074-795 devidamente inscrita no CNPJ sob o 03.633.659/0001-73 e Registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120047017-2 por despacho de 27/01/2000, resolvem de comum acordo promover esta alteração e consolidação de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

1ª - DA ENTRADA DE SÓCIO

São admitidos na sociedade os sócios RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE, brasileiro, natural de Brasília/DF, solteiro, nascido em 07/12/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 019162162001-7 SSP-MA e CPF 024.100.713-50, residente e domiciliado na Rua Júpiter - Ed. Bella Vista - Apto 302 - Renascença - São Luís/MA - CEP 65.075-045 e ANTONIA ARLENE COSTA SERRA, brasileira, solteira, natural de Anajatuba/MA, nascida em 04/06/1974, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 000105792799-3 SSP-MA e do CPF 015.389.063-09, residente e domiciliada na Av. João Pessoa, 04 - Apto 01 - João Paulo - São Luís/MA - CEP 65040-000 que assumem o Ativo e Passivo da empresa isentando os antigos sócios de qualquer responsabilidade tributária e fiscal.

2ª - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retiram-se da sociedade a sócia MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA detentora de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cedendo e transferindo suas quotas e direitos na sociedade para a sócia ANTONIA ARLENE COSTA SERRA e RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA detentora de 90.000,00 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que cedendo e transferindo suas quotas e direitos para o sócio RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE, declarando terem recebido todos os seus haveres e direitos na sociedade não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Paragrafo Único - A administração da sociedade cabe ao sócio, RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações



seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

000013

3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, mediante a emissão de R\$ 400.000 (quatrocentas mil) novas quotas de R\$ 1,00 (hum real) totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE	490.000	490.000,00
ANTONIA ARLENE COSTA SERRA	10.000	10.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª - DO ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa que é na Avenida da História - Bloco 02 - Apt. 203 - Cohafuma - São Luís/MA - CEP. 65074-795 passa a funcionar na Avenida Venceslau Braz, 37 A Diamante - São Luís/MA - CEP. 65.020-640.

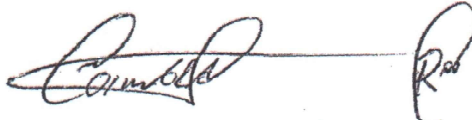
5ª DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da empresa que é "ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP", passa a ser "RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA-EPP", que assume o Ativo e o Passivo da anterior.

6ª - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade que tem como objetivo social: Comercio Varejista de Artigos do vestuário e Acessórios, Comercio Varejista Especializado de Peças, Acessório para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e Comunicação, Comercio Varejista de Artigos Recreativos e esportivos, comercio varejistas de produtos farmacêuticos uso humano e veterinário, Comércio varejistas de cosmético, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigo de óptica, comercio Varejista de calçados e artigos de viagem, comercio varejista de joias e relógios, comercio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente, construção de edificios, obras de urbanização (ruas, praças, e calçadas), obras de terraplenagem, serviços de pintura de edificios em geral, outras obras de acabamento da construção, obra de fundação, perfuração e construção de poço de água, obras de administração, construção de rodovias e ferrovias, serviço de preparação do terreno não especificado anteriormente, (demarcação dos locais para construção), aluguel de maquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaime, serviços de transporte de passageiro, locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem condutor, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caçambas), demolição de edificios e outras







estruturas, montagem de instalação de sistema de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos, montagem de estrutura metálicas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, exceto obras de irrigação, locação de Mão de obra temporária, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (serviços de consultoria e impressão), comércio varejista de matérias de construção em geral, passa a ser:

0000000000

- a) **4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** Esta subclasse compreende: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.) Esta subclasse compreende também: as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.
- b) **4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS** Esta subclasse compreende: a construção e recuperação de autoestrada, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos. Esta subclasse compreende também: a pavimentação de autoestrada, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio
- c) **4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS** Esta subclasse compreende: A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas. Esta classe compreende também: A sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos. Esta classe não compreende: a fabricação de placas e painéis luminosos de sinalização de tráfego e semelhantes (32.99-0), a construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (42.11-1), a construção de obras-de-arte especial (4212-0/00), a instalação de sistemas e equipamentos de iluminação pública e sinalização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas (4329- 1/04) os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00) os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00) os serviços de paisagismo (8130-3/00).
- d) **4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA** Esta subclasse compreende: A construção de usinas, estações e subestações

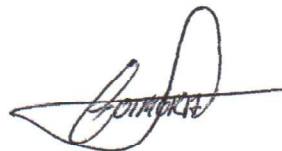
hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc. A construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. **Esta subclasse compreende também:** a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos. **Esta subclasse não compreende:** a manutenção de redes de eletricidade quando executada por empresas de produção e distribuição de energia elétrica (grupo 35.1)

- e) **4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** Esta subclasse compreende: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais. **Esta subclasse compreende também:** a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- f) **4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS** Esta subclasse compreende: A montagem de estruturas metálicas permanentes, **Esta subclasse compreende também:** Os serviços de soldagem de estruturas metálicas, **Esta subclasse não compreende:** As montagem de estruturas metálicas quando executada pelo próprio fabricante (2521-7/00) a montagem e instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00) a montagem e desmontagem de andaimes, plataformas, fôrmas para concreto, escoramentos e outras estruturas temporárias (4399-1/02)
- g) **4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM** Esta subclasse compreende: o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; a execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos. **Esta subclasse compreende também:** a destruição de rochas através de explosivos; o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.
- h) **4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: A drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção. o rebaixamento de lençóis freáticos a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo, de locais de mineração, exceto os locais de extração de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural. **Esta classe compreende também:** a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, **Esta classe não compreende:** a perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela própria empresa (06.00-0), ou quando realizada por terceiros (09.10-6) a descontaminação de solo (39.00-5), a preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8) a execução de escavações diversas para a construção (43.13-4) o nivelamento para execução de obras viárias e de aeroportos (43.13-4), a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (43.91-6) a perfuração e abertura de poços de água (43.99-1).
- i) **4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** Esta subclasse compreende: A montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, a iluminação urbana e semáforos, a iluminação de pistas de decolagem, **Esta subclasse não compreende:** a fabricação de placas e de painéis

luminosos, a sinalização de tráfego e semelhantes (3299-0/04), a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02).

- j) 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL** Esta subclasse compreende: os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, os serviços de pintura em obras de engenharia civil, **Esta subclasse não compreende:** a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02), a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos (4213-8/00) os serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), a colocação de papéis de parede (4330-4/05) a aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (4330-4/05).
- k) 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO** Esta subclasse **compreende:** Os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente, **Esta subclasse não compreende:** a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01), as obras de alvenaria (4399-1/03), a limpeza especializada de exteriores de edifícios (4399-1/99), a atividade de decoração de interiores (7410-2/02), a limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas (8121-4/00)
- l) 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACAO** Esta subclasse **compreende:** A execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, **Esta classe compreende também:** a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações, **Esta classe não compreende:** A perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela própria empresa (06.00-0), ou quando realizada por terceiros (09.10-6) as sondagens destinadas à construção civil (43.12-6), as obras de terraplenagem (43.13-4), o rebaixamento de lençóis freáticos e a drenagem do solo destinado à construção (43.19-3), a perfuração e abertura de poços de água (43.99-1), as atividade de prospecção geológica (71.19-7).
- m) 4399-1/01 ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS** Esta subclasse **compreende:** As atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra. **Esta subclasse não compreende:** a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42), a incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00), os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão, fiscalização e gerenciamento de projetos de construção) (71120/00)
- n) 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA** Esta subclasse **compreende:** A perfuração e construção de poços de água.
- o) 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS** Esta subclasse **compreende:** O desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão) **Esta subclasse não compreende:** A descontaminação do solo (3900-5/00), a preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02), as obras de terraplenagem e escavações diversas para construção civil (4313-4/00), os derrocamentos (desmonte de rochas) (4313-4/00, a demarcação dos locais para construção (4319-3/00), a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (4391-6/00)

- p) **4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA** Esta subclasse compreende: A locação de automóveis com motorista ou condutor
- q) **7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA** Esta subclasse compreende: A locação e leasing operacional de automóveis, sem condutor ou motorista. Esta classe não compreende: a locação de automóveis, com motorista ou condutor (49.23-9), o arrendamento mercantil (leasing financeiro) de automóveis (64.40-9)
- r) **7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.** Esta subclasse compreende: A locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares. Esta subclasse não compreenda a locação de automóveis com motorista ou condutor (4923-0/02) o transporte coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal (4929-9/01) e intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02), alocação de caminhões com motorista ou condutor (grupo 4.3) a locação de caminhões para a movimentação de cargas (5212-5/00), o arrendamento mercantil (leasing financeiro) de qualquer meio de transporte terrestre, inclusive de automóveis, com opção de compra (6440-9/00), a locação de automóveis sem motorista ou condutor (7711-0/00) o aluguel de bicicletas (7721-7/00), o aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00).
- s) **7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES** Esta subclasse compreende: o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares.
- t) **7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA** Esta subclasse compreende: O fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta classe não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes. Esta classe não compreende: a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola (01.61-0), a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor pecuário (01.62-8) as atividades de gerenciamento de profissionais para as atividades esportivas, culturais e artísticas (74.90-1)
- u) **8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: Os serviços de estenografia, os serviços de taquigrafia, os serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidos por circuito interno de televisão ou televisão aberta, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, os serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), a administração de cartões de desconto, as outras atividades, de apoio às empresas não especificadas anteriormente. Esta subclasse não compreende: a manutenção de extintores de incêndio, as atividades de despachantes aduaneiros (5250-8/02), as atividades de peritos e avaliadores de seguros, os serviços de avaliação de imóveis (6821-8/01), as atividades de contabilidade (6920-6/01) os serviços de desenho técnico relacionados à criação de campanhas de publicidade (7311-4/00) a locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00)



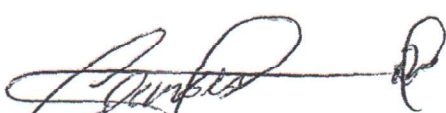
- v) **4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: a construção de fornos industriais; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes. **Esta subclasse não compreende:** a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42), as obras de montagem industrial (4292-8/02), a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01), o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01), o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem (7732-2/02).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de "RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA-EPP", e têm sede e domicílio na Avenida Venceslau Braz, 37 - SALA D - Diamante - São Luís/MA - 65.020-640.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo:

- a) **4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** Esta subclasse compreende: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo: casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo: consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos: armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.) **Esta subclasse compreende também:** as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.
- b) **4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS** Esta subclasse compreende: a construção e recuperação de autoestrada, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos; a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.); a construção e recuperação de pistas de aeroportos. **Esta subclasse compreende também:** a pavimentação de autoestrada, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio
- c) **4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS** Esta subclasse compreende: A construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas. **Esta classe compreende também:** A sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos. **Esta classe não**



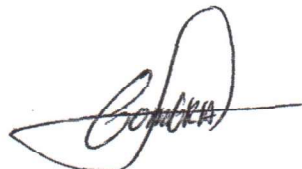
compreende: a fabricação de placas e painéis luminosos de sinalização de tráfego e semelhantes (32.99-0), a construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (42.11-1), a construção de obras-de-arte especial (42.12-0/00), a instalação de sistemas e equipamentos de iluminação pública e sinalização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas (4329-1/04) os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00) os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00) os serviços de paisagismo (8130-3/00).

- d) **4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA** Esta subclasse compreende: A construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc. A construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. **Esta subclasse compreende também:** a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos. **Esta subclasse não compreende:** a manutenção de redes de eletricidade quando executada por empresas de produção e distribuição de energia elétrica (grupo 35.1)
- e) **4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO** Esta subclasse compreende: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores; a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE); a construção de estações de bombeamento de esgoto; a construção de galerias pluviais. **Esta subclasse compreende também:** a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.
- f) **4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS** Esta subclasse compreende: A montagem de estruturas metálicas permanentes, **Esta subclasse compreende também:** Os serviços de soldagem de estruturas metálicas, **Esta subclasse não compreende:** As montagem de estruturas metálicas quando executada pelo próprio fabricante (2521-7/00) a montagem e instalação de máquinas e equipamentos industriais (3321-0/00) a montagem e desmontagem de andaimes, plataformas, fôrmas para concreto, escoramentos e outras estruturas temporárias (4399-1/02)
- g) **4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM** Esta subclasse compreende: o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra; a execução de escavações diversas para construção civil; os derrocamentos (desmonte de rochas); o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos. **Esta subclasse compreende também:** a destruição de rochas através de explosivos; o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.
- h) **4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: A drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos a preparação de locais para mineração: a remoção de material inerte e outros tipos de refugo, de locais de mineração, exceto os locais de extração de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural. **Esta classe compreende também:** a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais, **Esta classe não compreende:** a perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela

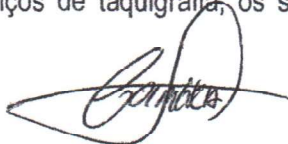
própria empresa (06.00-0), ou quando realizada por terceiros (09.10-6) a descontaminação de solo (39.00-5), a preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8) a execução de escavações diversas para a construção (43.13-4) o rebaixamento para execução de obras viárias e de aeroportos (43.13-4), a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (43.91-6) a perfuração e abertura de poços de água (43.99-1).

- i) **4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS** Esta subclasse compreende: A montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, a iluminação urbana e semáforos, a iluminação de pistas de decolagem, **Esta subclasse não compreende:** a fabricação de placas e de painéis luminosos, a sinalização de tráfego e semelhantes (3299-0/04), a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02).
- j) **4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL** Esta subclasse compreende: os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, os serviços de pintura em obras de engenharia civil, **Esta subclasse não compreende:** a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02), a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos (4213-8/00) os serviços de acabamento em gesso e estuque (4330-4/03), a colocação de papéis de parede (4330-4/05) a aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (4330-4/05).
- k) **4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO** Esta subclasse compreende: Os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente, **Esta subclasse não compreende:** a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01), as obras de alvenaria (4399-1/03), a limpeza especializada de exteriores de edifícios (4399-1/99), a atividade de decoração de interiores (7410-2/02), a limpeza geral de interiores de edifícios e outras estruturas (8121-4/00)
- l) **4391-6/00 OBRAS DE FUNDACAO** Esta subclasse compreende: A execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, **Esta classe compreende também:** a execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil, o aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações, **Esta classe não compreende:** A perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela própria empresa (06.00-0), ou quando realizada por terceiros (09.10-6) as sondagens destinadas à construção civil (43.12-6), as obras de terraplenagem (43.13-4), o rebaixamento de lençóis freáticos e a drenagem do solo destinado à construção (43.19-3), a perfuração e abertura de poços de água (43.99-1), as atividade de prospecção geológica (71.19-7).
- m) **4399-1/01 ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS** Esta subclasse compreende: As atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, as atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra. **Esta subclasse não compreende:** a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42), a incorporação de empreendimentos imobiliários (4110-7/00), os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão, fiscalização e gerenciamento de projetos de construção) (71120/00)



- n) **4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA** Esta subclasse compreende: A perfuração e construção de poços de água.
- o) **4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS** Esta subclasse compreende: O desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão) ~~Esta subclasse não compreende:~~ A descontaminação do solo (3900-5/00), a preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02), as obras de terraplenagem e escavações diversas para construção civil (4313-4/00), os derrocamentos (desmonte de rochas) (4313-4/00), a demarcação dos locais para construção (4319-3/00), a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (4391-6/00)
- p) **4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO – LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA** Esta subclasse compreende: A locação de automóveis com motorista ou condutor
- q) **7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA** Esta subclasse compreende: A locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista. ~~Esta classe não compreende:~~ a locação de automóveis, com motorista ou condutor (49.23-9), o arrendamento mercantil (leasing financeiro) de automóveis (64.40-9)
- r) **7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.** Esta subclasse compreende: A locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares. ~~Esta subclasse não compreenda~~ a locação de automóveis com motorista ou condutor (4923-0/02) o transporte coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal (4929-9/01) e intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02), alocação de caminhões com motorista ou condutor (grupo 4.3) a locação de caminhões para a movimentação de cargas (5212-5/00), o arrendamento mercantil (leasing financeiro) de qualquer meio de transporte terrestre, inclusive de automóveis, com opção de compra (6440-9/00), a locação de automóveis sem motorista ou condutor (7711-0/00) o aluguel de bicicletas (7721-7/00), o aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00).
- s) **7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES** Esta subclasse compreende: o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares.
- t) **7820-5/00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA** Esta subclasse compreende: O fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta classe não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes. ~~Esta classe não compreende:~~ a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola (01.61-0), a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor pecuário (01.62-8) as atividades de gerenciamento de profissionais para as atividades esportivas, culturais e artísticas (74.90-1)
- u) **8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: Os serviços de estenografia, os serviços de taquigrafia, os serviços de captação de imagens de



reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidos por circuito interno de televisão ou televisão aberta, os serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, os serviços de avaliadores, ~~exceto de seguros e imóveis~~, as atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, os serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), a administração de cartões de desconto, as outras atividades, de apoio às empresas não especificadas anteriormente. **Esta subclasse não compreende:** a manutenção de extintores de incêndio, as atividades de despachantes aduaneiros (5250-8/02), as atividades de peritos e avaliadores de seguros, os serviços de avaliação de imóveis (6821-8/01), as atividades de contabilidade (6920-6/01) os serviços de desenho técnico relacionados à criação de campanhas de publicidade (7311-4/00) a locação de mão-de-obra temporária (7820-5/00).

- v) **4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** Esta subclasse compreende: a construção de fornos industriais; a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes. **Esta subclasse não compreende:** a execução de obras por empreitada ou subempreitada (divisões 41 ou 42), as obras de montagem industrial (4292-8/02), a impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil (4330-4/01), o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (7732-2/01), o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem (7732-2/02).

Cláusula Terceira - A sociedade tem prazo indeterminado de duração e iniciou as atividades em 27/01/2000. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios assim distribuídos:

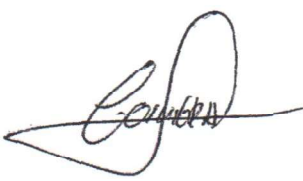
SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE	490.000	490.000,00
ANTONIA ARLENE COSTA SERRA	10.000	10.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

Cláusula Quinta - Nos termos do art. 1.052, CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade cabe ao sócio, **RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Sétima - Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 35, art. 1.072, CC/2002).

Cláusula Oitava - Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula Nona - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima - O exercício social terminará em 31 de Dezembro da cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e será efetuada a apuração do resultado do exercício com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social; periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula Décima Segunda - Serão regidas pelas disposições do CC/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do (CC/2002), e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quinta - O administrador já qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei Especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, CC/2002.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

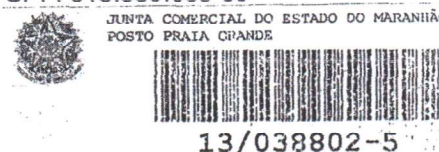
São Luís (MA), 19 de Abril de 2013.

Rônia M. A. Coelho Fonseca
RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA
CPF: 427.675.983-87

Maria José Martins de Oliveira
MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 551.094.623-72

Ricardo Pessoa de Souza Coimbra Andrade
RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMBRA ANDRADE
CPF: 024.100.713-50

Antônia Arlene Costa Serra
ANTONIA ARLENE COSTA SERRA
CPF: 015.389.063-09



PMC - MA
FL(S) Nº: 259
R/IRONIA: *[assinatura]*

518000

AM3000

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2013
DO Nº 20130388025
Protocolo: 13/G38802-5
Emp. Reg: 2129047017-2
COMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA
EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

[Assinatura]
CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Nº AE 177.154

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65320-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA Em test. *[Assinatura]* da verdade.....
São Luis-MA, 22 de Maio de 2013 às 12:08:43

Karolyne dos Santos - escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000020859423

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOAO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço as firmas de RICARDO PESSOA DE SOUZA COIMERA ANDRADE e ANTONIA ARLINE COSTA SERRA.
0020859423-0020859424 São Luis (MA), 22 de maio de 2013
Em test. *[Assinatura]* da Verdade.

6:20 UDELEIDE CRISTIANE COSTA DE CARVALHO - ESC. JURÁDICA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000020859424

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000020859423

4º Ofício da Justiça
Rua Riachuelo, 103
São Luis - MA
Cartório Autorizado

03.06.13

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

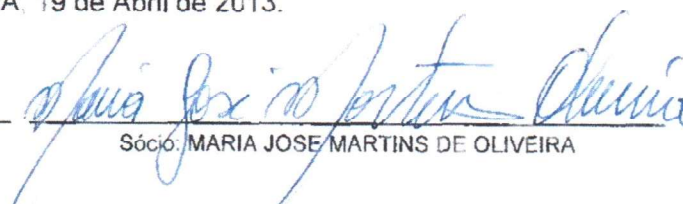
A Sociedade **ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/01/2000, NIRE: 21.2.0047017-2, CNPJ: 03.633.659/0001-73, estabelecida na AV DA HISTORIA, BLOCO 02 APT 203, COHAFUMA, SAO LUIS, MA, CEP: 65.074-795, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SAO LUIS - MA - MA, 19 de Abril de 2013.


Sócio: RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA


Sócio: MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>03.06.13</u>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Jussara Araújo Juiz do Registro Mercantil 19.04.2013	CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2013 SOE O NÚMERO: 20130406473 Protocolo: 13/040647-3 Empresa 21.2.0047017-2 ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	
	 CLE DINICE BASTOS DA FONSECA Secretaria Geral	Nº AE 177.149

JUCEMA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA.

JUCEMA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ELIZANGELA COSTA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 23/08/1978 em Imperatriz - MA, portadora da cédula de identidade de n.º 745.368.972 SSP/MA e do CPF sob o n.º 812.570.153-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, n.º 1.600, BL. 02, Ap. 101, Edifício Minas de Prata, Imperatriz-MA e **RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 26/01/1974 em Grajaú - MA, portadora da cédula de identidade n.º 1.537237 SSP/MA e do CPF. 427.675.983-87, residente à Avenida Principal, Quadra 22, Casa n.º 09, Bairro Morada Nova - Paço do Lumiar-MA, as únicas sócias componentes da Sociedade Empresarial Ltda, sob a dominação **RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA**, situada à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1.025-A - Centro, CEP 65.903-270, cidade de Imperatriz-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.633.659/0001-73 e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **JUCEMA** sob o n.º 2120047017-2, com despacho em 27/01/2000. Resolvem de comum acordo alterar e adequar e consolidar seu Contrato Social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem seu nome empresarial **RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA**. Passará a partir desta alteração para o nome empresarial **ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem seu endereço à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, n.º 1.025-A - Centro, CEP. 65.903-270, cidade de Imperatriz-MA, passará a partir desta alteração para o endereço: **Avenida da História, Bloco 02, Apt. 203, Bairro Cohafuma, CEP. 65074-795, nesta cidade de São Luis/MA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Fortaleza dos Nogueiras - MA, nascida em 12/02/1972, em Fortaleza dos Nogueiras - MA, portadora da cédula de identidade de n.º 000023620994-9 SEJSP-MA e do CPF sob o n.º 551.094.623-72, residente e domiciliada à Avenida Principal, Quadra 22, Casa n.º 09- Bairro Morada Nova, CEP 65137-000, Paço do Lumiar- MA.

CLAUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade a sócia **Elisangela Costa Nascimento**, acima qualificada que transfere suas quotas de 2.500 (Dois mil e quinhentas), no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para a sócia **MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA**, acima qualificada, dando plena e geral irrevogável quitação das mesmas nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada quota, passará a partir desta alteração para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para o aumento de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a integralizar neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR RS	RS
Ronia Maria Arruda Coelho Fonseca	90.000	90.000,00	90%
Maria José Martins de Oliveira	10.000	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%



JUCEMA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade que tem como objetivo social: Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação, Comércio Varejista de Artigos Recreativos e Esportivos, Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos para Uso Humano e Veterinário, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comércio Varejista de Artigos de Óptica, Comércio Varejista de Calçados e Artigos de Viagem, Comércio Varejista de Jóias e Relógios, Comércio Varejista de Outros Produtos Novos não Especificados Anteriormente. **Incluir a partir dessa alteração às seguintes atividades:** Construção de Edifícios (4120-4/00) / Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas) (4213-8/00) / Obras de Terraplenagem (4313-4/00) / Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (4330-4/04) / Outras obras de Acabamento da Construção (4330-4/99) / Obra de Fundações (4391-6/00) / Perfuração e Construção de Poços de Água (4399-1/05) / Administração de Obras (4399-1/01) / Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01) / Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente (demarcação dos locais para construção) (4319-3/00) / Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes (7732-2/01) / Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista (4923-0/02) / Locação de Automóveis sem condutor (7711-0/00) / Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados anteriormente, sem condutor (caçambas) (7719-5/99) / Demolição de Edifícios e outras Estruturas (4311-8/01) / Montagem e instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (4329-1/04) / Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01) / Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/02) / Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (4222-7/01) / Locação de Mão de Obra Temporária (7820-5/00) / Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente (serviços de consultoria e impressão) (8299-7/99) / Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (4744-0/99).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia, **RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial e será vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou Assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DECIMA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)



JUCEMA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial. **ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida da História, Bloco 02, Apt. 203, Bairro Cohafuma, CEP. 65074-795, nesta cidade de São Luis/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo Social é: Construção de Edifícios (4120-4/00) / Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas) (4213-8/00) / Obras de Terraplenagem (4313-4/00) / Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (4330-4/04) / Outras obras de Acabamento da Construção (4330-4/99) / Obra de Fundações (4391-6/00) / Perfuração e Construção de Poços de Água (4399-1/05) / Administração de Obras (4399-1/01) / Construção de Rodovias e Ferrovias (4211-1/01) / Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente (demarcação dos locais para construção) (4319-3/00) / Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes (7732-2/01) / Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista (4923-0/02) / Locação de Automóveis sem condutor (7711-0/00) / Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados anteriormente, sem condutor (caçambas) (7719-5/99) / Demolição de Edifícios e outras Estruturas (4311-8/01) / Montagem e instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos (4329-1/04) / Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01) / Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica (4221-9/02) / Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (4222-7/01) / Locação de Mão de Obra Temporária (7820-5/00) / Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente (serviços de consultoria e impressão) (8299-7/99) / Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (4744-0/99).

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente do País, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	R\$
Ronia Maria Arruda Coelho Fonseca	90.000	90.000,00	90%
Maria José Martins de Oliveira	10.000	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 /01/2000, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (Art. 1.052, CC/2002).

 -  - 

JUCEMA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE RONEZI MODAS & COSMÉTICOS LTDA.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia, **RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA**, com os poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial e será vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (Art. 1.071 e 1.072§ 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse deste ou do(s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luis-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios.

São Luis -MA, 17 de setembro de 2009.

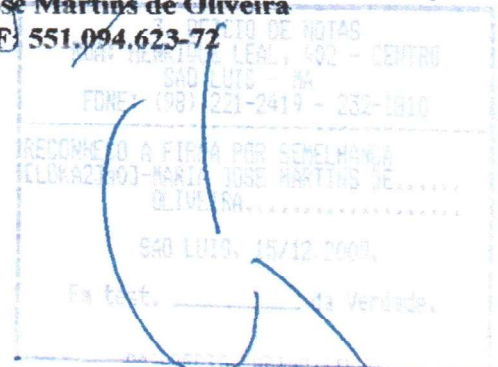
Sócios

Rônia Maria Arruda Coelho Fonseca
Ronía Maria Arruda Coelho Fonseca
CPF: 427.675.983-87

Maria José Martins de Oliveira
Maria José Martins de Oliveira
CPF: 551.094.623-72

Elisângela Costa Nascimento
Elisângela Costa Nascimento
CPF: 812.570.153-20

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
Dagoberto Soeiro
Tabellão Substituto



ARRUDA

PMIC - MA
FL(S) Nº: 205
OIRICA: JP



TARELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO - DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156 - A - CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98-3231-9118
E-Mail: cartoriolito@soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RONIA MARIA
ARRUDA COELHO FONSECA. Em test^a da
verdade, São Luís-MA, 15 de Dezembro de 2009 às 16:48:30.

Karollyne dos Santos - escrevente

CARTÓRIO CELSO COUTINHO
2º Ofício de Notas
São Luís - Maranhão - Brasil

Reconheço como verdadeira (assinatura) de:

Em test^a da verdade
São Luís-MA, 15 de Dezembro de 2009

Maria das Graças Ribeiro de Alencar
Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2009

SOB O NÚMERO: 20090670868

Protocolo: 09/067086-8

Empresa 21 2 0047017 2

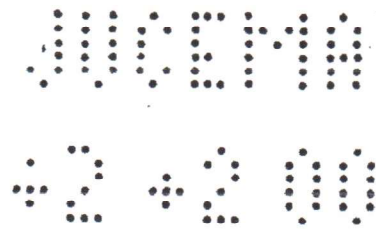
ARRUDA MARTINS EMPREENDIMENTOS E

CONSULTORIA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

SECRETÁRIO GERAL

Nº AC 047214



**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA SOB A RAZÃO SOCIAL DE:**

RONEZI MODAS & COSMETICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

- ELISANGELA COSTA NASCIMENTO, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão à Rua Ceará nº 1600, BL 2, Apto 101, Edifício Minas de Prata, portadora da Carteira de Identidade nº 745.368.972 SSP-MA e CPF nº 812.570.153-20.
 - RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, à Rua Bom Futuro nº 1.329, Juçara, portadora da Carteira de Identidade nº 1.537.237 SSP-MA e CPF nº 427.675.983-87.
- Tem justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, demais ornamentos legais, pertinentes e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob denominação social de " RONEZI MODAS & COSMETICOS LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA: - DA SEDE

A sociedade tem sede na cidade de Imperatriz, do Estado do Maranhão, onde mantém escritório à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1.025-A, Centro.

CLAUSULA TERCEIRA: - DA JURISDIÇÃO

A critério e por deliberação de seus sócios a sociedade poderá atuar em todo território nacional, através de filiais, agências, escritórios, representações, consórcios e outros meios com os seus objetivos;

CLAUSULA QUARTA: - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é contratada por tempo indeterminado e a sua dissolução far-se-á somente com a aceitação ou consentimento dos sócios:

CLAUSULA QUINTA: - DO INICIO DE ATIVIDADE

A sociedade terá início de suas atividades na data da assinatura do presente contrato, após devidamente registrado nos órgãos competentes:

CLAUSULA SEXTA: - DO OBJETIVO

A sociedade tem por objetivo comercio varejista de Confeções, calçados, bijouterias e cosméticos.

JUCEMA

CLAUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000,00 (Cinco Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	COTAS	VALOR
ELISANGELA C. NASCIMENTO	2.500	R\$ 2.500,00
RONIA MARIA A.C. FONSECA	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAIS.....	5.000	R\$ 5.000,00

PARAG. 1. - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social na forma da Lei

PARAG. 2. - As cotas do Capital Social são indivisíveis e a sua transferência a terceiros e estranhos à sociedade somente poderá ser efetuada mediante concordância expressa dos sócios, garantindo - lhes, a preferência em adquiri-las.

CLAUSULA OITAVA: - DA ADMINISTRAÇÃO

Os negócios da sociedade serão geridos pelos sócios conjuntamente, ou cada um "per si", sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais;

CLAUSULA NONA: - DA REMUNERAÇÃO

Somente a sócia RONIA MARIA ARRUDA COELHO FONSECA, terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, valor este estabelecido dentro dos limites da legislação do I.R.P.J.;

CLAUSULA DECIMA: - DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, data em que o respectivo BALANÇO PATRIMONIAL, será levantado com observância das formalidades legais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios declaram por este instrumento que não se acham incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei, que impeçam de exercer atividades mercantis;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - DAS OBRIGAÇÕES SUCESSORIAS

A morte de qualquer de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os herdeiros que designarão um deles para representa-lo na gestão dos negócios sociais;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: - DAS OMISSÕES E FÓRO

Os casos omissos neste instrumento particular serão resolvidos pela legislação vigente e específica à matéria, ficando eleito o foro da Comarca da Cidade de Imperatriz, do Estado do Maranhão, sobre qualquer outro, para as questões dirimentes ao presente Contrato.

JUCEMA

02 00

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 05(Cinco) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas abaixo, sendo as primeiras vias destinadas a registro e arquivamento na JUCEMA, outra enviada à DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL no Estado do Maranhão e as demais devolvidas ao contratantes depois de anotadas.

Imperatriz(MA), 27 de janeiro de 2.000

Elisângela Costa Nascimento
ELISANGELA C. NASCIMENTO

Ronia Maria A.C. Fonseca
RONIA MARIA A.C. FONSECA

TESTEMUNHAS

Solange da Silva Arruda
SOLANGE DA SILVA ARRUDA
CPF N° 281.497.693-15
CRC N° 006678/D-4

Adelson Alves Reis
ADELSON ALVES REIS
CPF N° 425.280.623-20
CRC N° 7546-MA

JUCEMA - IMPERATRIZ
 PROC. N.º 0288
 DATA 27/01/2000
 ASS. 3A

0013000
 00 2 2

PMC - MA
 FL(S) Nº 263
 21/01/2000



CERTIDAO
 Certifico que este documento está
 arquivado na Junta Comercial do
 Estado do Maranhão sob:
 NIRE 2120047017-2
 EM 28/01/2000
 Luisa M. G. da Costa Frazão
 DIRETORA EM EXERCÍCIO DO ESC
 FISCAL IMPERATRIZ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



MA

VALIDO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1990829794

NOME
GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
152991420002 SESP MA

CPF
032.676.253-19

DATA NASCIMENTO
26/10/1987

FILIAÇÃO
CLOVES DE JESUS
CARDOSO CONCEICAO
MARINALVA DE JESUS
AMORIM CONCEICAO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03796569262

VALIDADE
30/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2006

PMC - MA
FL(S) Nº: 2
RUBRICA



VALIDO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1990829794

OBSERVAÇÕES

EAR;

George de Jesus Amorim Conceicao

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
06/01/2020

Larissa Abdalla Brito
Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

16020863063
MA041870204

MARANHÃO

DETRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
UNIDADE DE IDENTIFICAÇÃO

MARINHO, 1980



Argenor da Costa Cabral Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 000036671895-9

DATA DE
EXPEDIÇÃO 31/07/2014

NOME ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR

FILIAÇÃO ARGENOR DA COSTA CABRAL E ROSA MARIA
SOUSA CABRAL

NATURALIDADE
COROATA - MA

DATA DE NASCIMENTO
18/04/1980

DOC ORIGEM
NASC. N.18426 FLS.5 LIV.98A

CPF
654741553-87

SÃO LUIS-MA
P-200

ORLANDO FERREIRA LACONTE
ASSINATURA DO DIRETOR

15/07/116 DE 29/08/83

VIA-02

PMO - MA
FLS/Nº: 22
ARQUIVADA: 22

PMC - MA
 FL(S)Nº: 272
 RÚBRICA:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.633.659/0002-54 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2022
NOME EMPRESARIAL RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICOMAX EMPREENDIMENTOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 24 - COHAB ANIL IV		NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.051-590	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RICOMAXEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9229-1826		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 15:45:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PMC - MA
FL(S) Nº: 213
RÁPIDA: 

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.633.659/0002-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2022
NOME EMPRESARIAL RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 24 - COHAB ANIL IV	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CPF 65.051-590	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL IV	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RICOMAXEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9229-1826	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 15:45:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PMU - IVIA
FL(S) Nº: 274
RIRICA: 24

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.633.659/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2000
NOME EMPRESARIAL RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RICOMAX EMPREENDIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROFESSOR CARLOS CUNHA	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO LOJA 43/JARACATI SHOPPING
CEP 65.076-820	BAIRRO/DISTRITO RENASCENÇA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9229-1826
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 16:20:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.633.659/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2000
NOME EMPRESARIAL RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PROFESSOR CARLOS CUNHA	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO LOJA 43/JARACATI SHOPPING
CEP 65.076-820	BAIRRO/DISTRITO RENASCENÇA	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 9229-1826
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PMC - IVA
FL(S) Nº: 235
RÚBRICA:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 16:20:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PIMC - MA
FL(S) Nº: 246
RÍPORA: 17

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

PIMC - IVA
FL(S) Nº: 278
DIRETORIA: [assinatura]
Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.633.659/0002-54 **Inscrição Estadual:** 12.754186-1

Razão Social: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 24 - COHAB ANIL IV

Número: 13 **Complemento:**

Bairro: COHAB ANIL IV

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65051590 **DDD:** **Telefone:** 985248200

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 02/05/2022

PMU - IVA
FL(S) Nº: 278
RÁPIDA: 

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

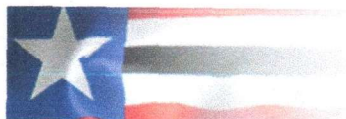
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/12/2022**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2013



Estado do
Maranhão, Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 03.633.659/0001-73 Inscrição Estadual: 12.744849-7

Razão Social: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PROFESSOR CARLOS CUNHA

Número: 3000 Complemento: LOJA 43 JARACATI SHOPPING

Bairro: RENASCENÇA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65076820 DDD: Telefone: 92291826

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 17/02/2022

PMIC = IVA
FL(S) Nº: 280
PÁGINA: 37

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/12/2022**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvida pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMC - MA
FL(S) Nº: 281
RÉCIBO: 16

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 03.633.659/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:29 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **7BA2.8E30.3C86.4C9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMC - MA
FL(8) Nº: 282
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087991/22

Data da Certidão: 21/12/2022 15:52:01

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03633659000173

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/12/2022 15:52:01



PMC - MA
FL(S) Nº: 283
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087994/22

Data da Certidão: 21/12/2022 15:54:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03633659000254

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/12/2022 15:54:16



PMC - MA
FL(S) Nº: 281
RUBRICA: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 205250/22

Data da

21/10/2022 10:46:55

Inscrição Estadual: 127448497

CPF/CNPJ: 03633659000173

Razão Social: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUAAO LTDA - EPP

Endereço: AVE PROFESSOR CARLOS CUNHA, 3000 LOJA 43 JARACATI SHOPPING CEP:

Telefone: (89)92291826

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/12/2022 22:18:09



PMC - MA
FL(S) Nº: 285
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231411/22

Data da

21/12/2022 22:09:50

Inscrição Estadual: 127541861

CPF/CNPJ: 03633659000254

Razão Social: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUAAO LTDA

Endereço: RUA 24 - COHAB ANIL IV, 13 CEP: 65051590 - COHAB ANIL IV

Telefone: (98)985248200

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

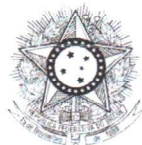
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/12/2022 22:09:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMC - MA
FL(S) Nº: 280
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.633.659/0001-73

Certidão nº: 46196567/2022

Expedição: 21/12/2022, às 16:35:48

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.633.659/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

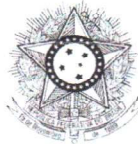
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMC - MA
FL(S) Nº: 282
R/RONCA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.633.659/0002-54

Certidão nº: 46198099/2022

Expedição: 21/12/2022, às 16:45:46

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.633.659/0002-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007447682022

Validade: 03/03/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.633.659/0001-73	Inscrição Municipal: 70352001
Razão Social: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA	
Número: 3000	Complemento: LOJA 43/JARACATI SHOPPING
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076820

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de novembro de 2022 às 10:55**, sob o código de autenticidade nº **2EFB7E79FCE9497B6A1E15932D76D0F9**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Voltar Imprimir

PMC - MA
FL(S) Nº: 285
DIRETORIA: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.633.659/0001-73
Razão Social: RICOMAX EMPREEN E CONS EM CONST LTDA EPP
Endereço: AVENIDA VENCESLAU BRAZ N 37 A / DIAMANTE / SAO LUIS / MA / 65020-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122101400095999203

Informação obtida em 22/12/2022 00:26:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PIMC - MA
FL(S)Nº: 250
R/IRPJ: 57

Data da consulta: 21/12/2022 22:40:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.633.659/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

PMIC - MA
FL(S) Nº. 281
RPP
RPP

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Avenida Professor Carlos Cunha n.º 3000 Loja 43/Jaracati Shopping Renascença São
Luís-MA Cep 65076-820 CNPJ: 03.633.659/0001-73 - NIRE: 21200470172

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021**ATIVO****CIRCULANTE**

Disponível

Caixa

48.870,30

Banco c/movimento

29.650,40

88.520,70

REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

Clientes

270.430,70

Contas a Receber

150.990,00

421.420,70

ATIVO PERMANENTE

Imobilizado - sede

55.600,20

Imobilizado - filial

25.200,10

Instalações

360.450,00

Móveis e Utensílios

550.630,70

991.881,00

Total Ativo

1.501.822,40**PASSIVO****CIRCULANTE**

Fornecedores

270.770,50

Obrigações Tributárias

54.230,50

Contas a Pagar

38.850,00

363.851,00

EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO

Obrigações Sociais

43.570,00

Financiamentos

290.350,40

333.920,40

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

500.000,00

Lucro Líquido do Período

304.051,00

804.051,00

TOTAL DO PASSIVO1.501.822,40

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial, em seus valores do **ATIVO E PASSIVO** o Valor de R\$ **1.501.822,40** (Hum milhão quinhentos e um mil e oitocentos e vinte dois reais e quarenta Centavos).

São Luís – MA de dezembro de 2021.

George de Jesus Amorim Conceição
CPF: 032.676.253-19
Sócio-Administrador

PMIC - MA
 FL(S) Nº: 282
 RIRRICA: 7

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
 Avenida Professor Carlos Cunha n.º 3000 Loja 43/Jaracati Shopping Renascença São
 Luís-MA Cep 65076-820 CNPJ: 03.633.659/0001-73 - NIRE: 21200470172

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

1-RECEITA BRUTA	990.980,80
1-1 Receita de Prestação de Serviços	990.980,80
2- (-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	
(-) Imp. Sobre serviços	12.240,70
(-) Simples	8.330,80
(-) Pis	4.850,90
(-) ISS	59.800,70
3- (-) CUSTOS TOTAIS	12.330,90
Custos da Prestação de Serviços	
4- (-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Previdência Social	17.650,60
Despesa Tributárias	19.155,60
5- (-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	
Despesas c/ 13º salário	10.850,40
Receita Financeira	18.650,30
6- (-) DESPESAS OPER. NÃO DETUTIVEIS	
7- (=) LUCRO BRUTO	
8-(-) PROVISÃO IRPJ/CSLL	
CSLL	9.980,80
IRPJ	12.850,70
9- (=) Lucro LÍQUIDO	804.288,40

São Luis - MA 31 de dezembro de 2021.

George de Jesus Amorim Conceição
 CPF: 032.676.253-19
 Sócio-Administrador

PMC - MA
FL(S) Nº: 233
RUBRICA: [assinatura]

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
Avenida Professor Carlos Cunha n.º 3000 Loja 43/Jaracati Shopping Renascença São
Luís-MA Cep 65076-820 CNPJ: 03.633.659/0001-73 - NIRE: 21200470172

$$\begin{aligned} \text{Índice de Liquidez Corrente } ILC &\geq 0,24 \\ ILC &= \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} \\ ILC &= \frac{88.520,70}{363.851,00} \end{aligned}$$

$$ILC = 0,24$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = 0,24$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral } ILG \geq 0,24$$

$$\begin{aligned} ILG &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} = \\ &\quad \text{Exigível a Longo Prazo} \\ ILG &= \frac{88.520,70 + 421.420,70}{421.420,70 + 333.920,40} \\ ILG &= \frac{509.941,40}{755.341,10} \end{aligned}$$

$$ILG = 0,67$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral } ILG = 0,67$$

$$\text{Índice de Endividamento Total, } IET \leq 1,09$$

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,09$$

$$IET = \frac{363.851,00}{333.920,40}$$

$$IET = 1,09$$

$$\text{Índice de Endividamento Total} = 1,09$$

George de Jesus Amorim Conceição
CPF: 032.676.253-19
Sócio-Administrador

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
 Avenida Professor Carlos Cunha n.º 3000 Loja 43/Jaracati Shopping Renascença
 São Luís – MA CNPJ: 03.633.659/0001-73 NIRE: 21200470172.

PIMC - MA
FL(S) Nº: 294
RECIBO 0021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** é uma sociedade empresarial, com sede e foro na Avenida Professor Carlos Cunha n.º 3000 Loja 43/Jaracati Shopping Renascença São Luís - MA, Cep 65076-820 tendo como objeto social: Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Administração de obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializado para construção não especificados anteriormente, Serviços de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Atividades de apoio à gestão de saúde, Imunização e controle de pragas urbanas, Captação tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não perigoso, Coleta de resíduos perigoso, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Teste e análises técnicas (Dispensada), Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínio prediais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui aplicação financeira até a data do balanço; 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Avenida Professor Carlos Cunha n.º 3000 Loja 43/Jaracati Shopping Renascença
São Luís – MA CNPJ: 03.633.659/0001-73 NIRE: 21200470172.

PIMC - MIA
FL(S) Nº: 295
DATA: 12/12/2017

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado em obediência ao regime de competência do exercício.

Receitas Operacionais	
Receita de Serviços	990.980,80
Deduções	
Impostos s/serviço	12.240,70
Simples nacional	8.330,80
Pis	4.850,90
ISS	59.80,70
Custos da prestação de serviços	12.330,90
Previdencia social	17.650,60

5) ATIVO CIRCULANTE:

O ativo circulante está representado pelas contas:

Caixa e banco	48.870,30
Duplicata a receber	150.990,00
Imobilizado	991.881,00

6) PASSIVO CIRCULANTE:

O Passivo circulante está representado pelas contas:

Fornecedores	270.770,20
Obrigações trabalhista	54.230,50
Reserva de lucro	304.051,00

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), dividido em quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

Sócios	Participação percentual
George de Jesus Amorim Conceição	90%
Argenor da Costa Cabral Júnior	10%

8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Avenida Professor Carlos Cunha n.º 3000 Loja 43/Jaracati Shopping Renascença
São Luís – MA CNPJ: 03.633.659/0001-73 NIRE: 21200470172.

PMC - MA
FL(S) Nº: 246
assinatura: 

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros Ativo e Passivo da empresa, no final do exercício 31/12/2021 estão todos registrados em conta patrimoniais e não apresenta valores de mercado diferentes dos recolhidos nas demonstrações financeiras.

11) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 03.633.659/0001-73

George de Jesus Amorim Conceição

CPF: 032.676.253-19

Sócio-Administrador

Lusimar de Almeida Cruz

CPF: 270.742.423-49

CRC-MA 006280/0-0

Técnico em Contábil.



PMC - MA
FL(S) Nº: 292
DIRETOR: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03267625319	GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO
27074242349	LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022 09:55 SOB Nº 20220891966.
PROTOCOLO: 220891966 DE 19/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209310916. CNPJ DA SEDE: 03633659000173.
NIRE: 21200470172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMIC - MIA
FL(S) Nº: 298
RÁPIDA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12209379231 em 20/07/2022, protocolo 220894108. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Número de Registro:	21200470172
CNPJ:	03633659000173
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03267625319	GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO	
27074242349	LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ	MA6280

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2022 09:36 SOB Nº. 20220894108.
PROTOCOLO: 220894108 DE 18/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209379231. NIRE: 21200470172.
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Avenida Professor Carlos Cunha n.º 3000 Loja 43/Jaracati Shopping Renascença São Luis -MA
Cep: 65076- 820 CNPJ: 03.633.659/0001-73 Nire: 21200470172 Data de Arq. 27.01.2000.

Folha: 01

PMIC - MA
FL(S) Nº: 299
RÉPUBICA: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO N.º 001

Contêm esta encadernação, 0020 folha (s), eletronicamente numerada de 0001 a 0020e que servirá de Livro Diário de Número 001, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa a cima qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

São Luis (MA), 01 de Janeiro de 2021.

George de Jesus Amorim Coneição
CPF: 032.676.253-19
Sócio-Administrador

Lusimar de Almeida Cruz
CPF: 270.742.423-49
CRC: 006280-MA
Técnica em Contabilidade

PIMC - MA
FL(S) Nº: 300
diária: 12
Folha: 20

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Avenida Professor Carlos Cunha n.º 3000 Loja 43/Jaracati Shopping Renascença São Luís -MA
Cep: 65076- 820 CNPJ: 03.633.659/0001-73 Nire: 21200470172 Data de Arq. 27.01.2000.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO N.º 001

Contêm esta encadernacao 20 folha (s) eletronicamente numerada de 001 a 20 e que serviu de Livro Diário de numero 10 onde estão registrada todas as operações realizada pela empresa acima qualificada, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

São Luís -MA, 31 de Dezembro de 2021.

George de Jesus Amorim Conceição
CPF: 032.676.253-19
Sócio-Administrador

Lusimar de Almeida Cruz
CPF: 270.742.423-49
CRC: 006280-MA
Técnica em Contabilidade



PMIC - IVA
FL(S) Nº: 801
RÍPIDA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03267625319	GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO
27074242349	LUSIMAR DE ALMEIDA CRUZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/07/2022 09:36 SOB Nº 20220894108.
PROTOCOLO: 220894108 DE 18/07/2022. NIRE: 21200470172.
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

CERTJUDONE-SJDFRSL - 68582022

Código de validação: 64AE44BB1E

Número da guia: 22057301001390007.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e cinco (25) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.633.659/0001-73**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 28/11/2022 15:00 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 68582022 / Código: 64AE44BB1E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP			Protocolo: MAC2202318286		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200470172	CNPJ 03.633.659/0001-73	Data de Ato Constitutivo 27/01/2000	Início de Atividade 27/01/2000		
Endereço Completo Avenida PROFESSOR CARLOS CUNHA, Nº 3000, LOJA 43/JARACATI SHOPPING, RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65076-820					
Objeto Social 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS) 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUIRAO DE AGUA 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS E ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS (DISPENSADA) 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	CPF/CNPJ 654.741.553-87	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO	CPF/CNPJ 032.676.253-19	Participação no capital R\$ 490.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR	CPF 654.741.553-87	Término do mandato Indeterminado			
Nome GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEICAO	CPF 032.676.253-19	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 19/07/2022	Número 20220891966	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900355465					
CNPJ: 03.633.659/0002-54					

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Protocolo: MAC2202318286
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço Completo RUA 24 - COHAB ANIL IV, Nº 13, COHAB ANIL IV, São Luís, MA, CEP: 65051590	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2022, às 13:11:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **A9LCQHMK**.



MAC2202318286

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202318346	
NIRE 21200470172 CNPJ 03.633.659/0001-73		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PROFESSOR CARLOS CUNHA, Nº 3000, LOJA 43/JARACATI SHOPPING, RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65076-820			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220891966	19/07/2022	BALANCO
002	21900355465	02/05/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20220156352	17/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211201286	22/09/2021	BALANCO
002	20210392681	29/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180036661	01/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171210662	17/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140629220	10/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140418288	03/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130388025	03/06/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20130406473	03/06/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20090670868	22/12/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200470172	27/01/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2022, às 13:13:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XHRDT3AG.



MAC2202318346

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PMC - MA
FL(S) Nº: 308
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1215957/2022

VALIDADE ATÉ

07/11/2026

PROCESSO SEMA Nº 22090019364/2022

E-PROCESSOS Nº 193807/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Ricomax Empreendimentos E Consultoria Em Construções Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: DEDETIZAÇÃO

CPF OU CNPJ:

03.633.659/0002-54

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12050176001400020

ENDEREÇO:

Rua Nestablo Ramos, Cohab, Cohab Anil Iv

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65051-590

A OPERAR A ATIVIDADE: Serviços de controle de vetores e pragas

A LOCALIZAR-SE EM: Rua Nestablo Ramos, Casa 13, bairro Cohab Anil IV, cep:65051-590.

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 07/11/2022



1215957/2022

Rafael Ferreira Maciel

Secretário

Matrícula: 875246-02

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



PMU - MIA
FL(S) Nº: 507
RIRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22090019364/2022

1 - ANEXO I - CONDICIONANTES

1 - Condições Gerais:

- 1.1 O empreendedor RICOMAX EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 03.633.659/0002-54, por meio desta Licença de Operação (LO), está autorizado a continuar operando a atividade de Serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas, com sede na Rua Nestabo Ramos, Bairro Cohab Anil, cep: 65.051-590, tendo como coordenadas Geográficas: 2°32'41.00"S, 44°12'50.00"W.
- 1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.
- 1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.
- 1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 1.7. Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.
- 1.8 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.
- 1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.
- 1.10. Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.
- 1.11 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

- 2 - 2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais quando aplicáveis e/ou pertinentes:**
- 2.1 - Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos**
- 2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):
- I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.
- 2.1.2 O empreendedor está ciente de que está sujeito a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):
- I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;
- III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.
- 2.2 - Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos**
- 2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011.
- 2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11;
- 2.2.3 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE



PMU - IMA
FL(S) Nº: 308
RUBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22090019364/2022

- ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas) ;
- 2.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento accidental.
- 2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos, quando aplicáveis
- 2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 ;
- 2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos(segundo classificação da "NBR -10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR -12.235–Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174- Armazenamento de resíduos classes II -não inertes e III –inerte", da ABNT, caso necessário.
- 2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis, caso necessário.
- 2.3.4 O empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.
- 2.3.5 O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques e áreas de preservação e outros ambientes frágeis;
- 2.3.6 Os resíduos sólidos orgânicos gerados na sede da empresa deverão ter gestão eficiente respeitada a natureza dos mesmos e os da atividade de acordo com o estudo ambiental apresentado à SEMA, não podendo ter destinação final inadequada.
- 2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas, quando aplicáveis
- 2.4.1 Fica o empreendedor ciente que devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.
- 2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.
- 2.4.3 Fica o empreendedor ciente que as fontes de emissões atmosféricas fugitivas e pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar.
- 2.4.4 Fica o empreendedor ciente que terá que ser atendida a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, nº 382/2006e436/2011, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/90 quanto aos padrões de qualidade do ar;
- 2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído, quando aplicáveis.
- 2.5.1 Visando o controle de ruído o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário.
- 2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável.
- 2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico
- 2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 -Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências).
- 2.7 - Condições Específicas –Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:
- 2.7.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa



PMC - MA
FL(S) Nº: 309
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22090019364/2022

da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.7.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;

2.7.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;

2.7.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas nos ESTUDOS AMBIENTAIS apresentando aprovados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

2.7.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).

2.7.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais –SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.

2.7.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades do sistema sejam executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.7.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

2.7.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.

3 - 3 - Condições Específicas –Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:

3.1 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.1.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA.

3.2 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos na legislação em vigor.

4 - 4 - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:

4.1 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes.

4.2 Deverá ser apresentado comprovação de entrega de Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes, para todos os exercícios, quando da renovação da licença.

4.3 A SEMA deverá estabelecer cronograma de fiscalização à atividade e certificar-se, por meio destas, a constatação da não agressão ambiental ao local.

4.4 Qualquer atividade adicional a ser exercida deverá ser comunicada à SEMA para obtenção de autorização ou licenciamento, quando pertinente.

4.5 Ficam válidas todas as exigências de licenças anteriores quando pertinentes e/ou aplicáveis.

5 - 5 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

5.1 Antes do vencimento da Licença de Operação - LO, o empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, conforme condicionante 301, que autoriza a continuação operacionalização das atividades fim, apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA nº 237/97 e Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e demais dispositivos pertinentes. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

5.2 O empreendedor deverá apresentar o seguinte estudo ambiental: Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes – RADA acompanhada da ART quitada e do Certificado de Regularidade – CR do elaborador;

5.3 RADA - O Relatório Anual de Desempenho Ambiental, Automonitoramento e Cumprimento de Condicionantes RADA trata-se de um documento que relata e evidencia o ATENDIMENTO (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de TODAS as CONDICIONANTES constantes nesta LICENÇA AMBIENTAL;



PMC - MA
FL(S) Nº: 210
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22090019364/2022

5.4 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de análises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;

5.5 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; 5.6 O período regular para preenchimento e entregue RADA é de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano.



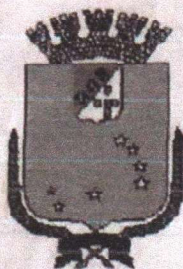
Documento assinado eletronicamente em 08/11/2022, às 17:49.

Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS EM EXERCÍCIO

Código Verificador: 82697304, Código CRC: K18O530F

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.

PMC - IVA
FL(S) Nº: 311
RUBRICA: [assinatura]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

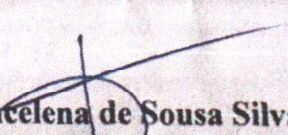
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001641/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA.** - Nome Fantasia: **RICOMAX EMPREENDIMENTOS** - CNPJ N.º: 03.633.659/0002-54, para funcionamento de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, situada na Rua 24 - Cohab Anil IV, 13, Cohab Anil IV, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Ana Carla Gomes da Silva, CREA/MA n.º 1116837200.

Sao Luis(MA), 13 de Julho de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PMC - MA
FL(S) Nº: 853
RÚBRICA: [assinatura]

Página 1/2

Nº 876690/2022

Emissão: 06/12/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: WY5wZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 03.633.659/0001-73

Registro: 0005450500

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 04/10/2017

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO

- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRALLERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS); CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, AGRÔNOMICA E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, 3000, LOJA 43 JARACATY SHOPING, RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65076820

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545368DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA RAFAELA VELOSO PEREIRA

Registro: 1117441997

CPF: 053.***.***-26

Data Início: 17/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANA CARLA GOMES DA SILVA

Registro: 1116837200

CPF: 053.***.***-33





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220578015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANA RAFAELA VELOSO PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRA AGRÔNOMA

RNP: 1117441997

Registro: 1117441997MA

Empresa contratada: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Registro: 0005450500-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: ESCOLA ACOLHER LTDA

CPF/CNPJ: 33.206.751/0001-18

AVENIDA São Luís Rei de França

Nº: 1129

Complemento: Quadra 08

Bairro: TURU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65050470

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratação: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA

Nº: 1129

Complemento: Quadra 08

Bairro: TURU

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65065470

Data de Início: 04/09/2022

Previsão de término: 14/10/2022

Coordenadas Geográficas: -2.506982, -44.227443

Finalidade: Agrícola

Código: Não Especificado

Proprietário: ESCOLA ACOLHER LTDA

CPF/CNPJ: 33.206.751/0001-18

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONTROLE DE PRAGAS E VETORES > #39.23.1 - DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

1,00

1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de serviços nas áreas externas e internas de dragagem, descupinização, dedetização e sanitização em geral.

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ana Rafaela Veloso Pereira
ANA RAFAELA VELOSO PEREIRA - CPF: 053.784.893-26

São Luís, MA, 04 de Novembro de 2022

Local

data

ESCOLA ACOLHER LTDA - CNPJ: 33.206.751/0001-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 24/10/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8304215487

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 88282
Impresso em: 04/11/2022 às 09:26:18 por: ip: 192.141.106.125

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220578087

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANA RAFAELA VELOSO PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRA AGRÔNOMA

RNP: 1117441997

Registro: 1117441997MA

Empresa contratada: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Registro: 0005450500-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: E.D.L. MAGALHAES CRECHE ACOLHER-ME

CPF/CNPJ: 33.060.345/0001-90

AVENIDA DA UNIVERSIDADE

Nº: 02

Complemento: QUADRA 09

Bairro: COHAFUMA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65070650

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DA UNIVERSIDADE

Nº: 02

Complemento: QUADRA 09

Bairro: COHAFUMA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65070650

Data de Início: 04/09/2022

Previsão de término: 14/10/2022

Coordenadas Geográficas: -2.505990, -44.273955

Finalidade: Agrícola

Código: Não Especificado

Proprietário: E.D.L. MAGALHAES CRECHE ACOLHER-ME

CPF/CNPJ: 33.060.345/0001-90

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E
AQUICULTURA > CONTROLE DE PRAGAS E VETORES > #39.23.1 - DE CONTROLE DE PRAGAS
E VETORES

1,00

1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de serviços nas áreas externas e internas de dragagem, descupinização, dedetização e sanitização em geral.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, MA, 04 de novembro de 2022

Local

data

[Assinatura de Ana Rafaela Veloso Pereira]
ANA RAFAELA VELOSO PEREIRA - CPF: 053.784.893-26

E.D.L. MAGALHAES CRECHE ACOLHER-ME - CNPJ: 33.060.345/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 25/10/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8304215635

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yz38b
Impresso em: 04/11/2022 às 09:27:22 por: sp. 192.141.106.125

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PMC-MA
FL(S) Nº: 316
RUBRICA: [assinatura]

Página 2/2

Nº 876690/2022
Emissão: 06/12/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: WY5wZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 13/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/04/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEIÇÃO

CPF: 032.***.***-19

Função: EMPRESÁRIO

Sócio: ARGENOR DA COSTA CABRAL JUNIOR

CPF: 654.***.***-87

Função: EMPRESÁRIO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 03.633.659/0001-73, estabelecida na Avenida Euclides Figueiredo, 3000, sala 19, Jaracaty Shopping, Calhau, CEP 65.076909, São Luis – MA, referentes a Prestação de Serviços nas áreas internas e externas de dragagem, descupinização, dedetização e sanitização em geral, nas dependências da Escola Acolher, com sede na Avenida São Luis Rei de França nº 1.129 quadra 08 – Turu – São Luis -MA – Cep: 65050-470, inscrita no CNPJ sob o nº 33.206.751/0001-18.

Detalhamento dos serviços e do local:

- Dragagem, descupinização, dedetização e sanitização em geral nas áreas internas e externas.

Razão social: ESCOLA ACOLHER LTDA

CNPJ: 33.206.751/0001-18

Nome fantasia: Escola Acolher

Representante legal: Erick Dayan Leal Magalhães

Endereço: Av São Luis Rei de França nº 1.129 quadra 08 – Turu – São Luis - MA – Cep: 65050-470

Metragem: 699,01 m² área construída total

Quantidade de salas: 16

Quantidade de funcionários: 43

Dados do Prestador dos serviços:

Razão Social: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA

CNPJ Nº 03.633.659/0001-73

Endereço: Avenida Euclides Figueiredo, 3000, sala 19, Jaracaty Shopping, Calhau, CEP 65.076909, São Luis – MA

Representante Legal: George de Jesus Amorim Conceição

Registramos, ainda, que a referida prestação dos serviços acima descritos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Erick Dayan Leal Magalhães
Responsável Legal

São Luis, 02 de Dezembro de 2022

UNIDADE COHAFUMA
Av. da Universidade,
Nº 02, Qd 09 - Cohafuma
(98) 3012-3419
(98) 9 8153-2079

UNIDADE TURU
Av. São Luis Rei de
França, Nº 1.129 - Turu
(98) 3301-7872
(98) 9 8696-5838

UNIDADE ANIL
Av. São Sebastião,
Nº 744 Cruzeiro do Anil
(98) 9 9111-8984
(98) 9 9196-8172

UNIDADE COHATRAÇ
Av. Contorno Ieste Oeste,
02-Qd 22 Cohatrac IV
(98) 3011-1913
(98) 9 8118-3271



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 03.633.659/0001-73, estabelecida na Avenida Euclides Figueiredo, 3000, sala 19, Jaracaty Shopping, Calhau, CEP 65.076909, São Luis – MA, referentes a Prestação de Serviços nas áreas internas e externas de dragagem, descupinização, dedetização e sanitização em geral, nas dependências da E.D.L MAGALHÃES CRECHE ACOLHER -ME, com sede na Av da Universidade nº 02 quadra 09 Cohafuma – Cep: 65070-650, inscrita no CNPJ sob o nº 33.060.345/0001-90.

Detalhamento dos serviços e do local:

- Dragagem, descupinização, dedetização e sanitização em geral nas áreas internas e externas.

Razão social: E.D.L MAGALHÃES CRECHE ACOLHER -ME

CNPJ: 33.060.345/0001-90

Nome fantasia: Escola Acolher

Representante legal: Erick Dayan Leal Magalhães

Endereço: Av São Luis Rei de França nº 1.129 quadra 08 – Turu – São Luis - MA – Cep: 65050-470

Metragem: 1.345,60 m² área construída total

Quantidade de salas: 43

Quantidade de funcionários: 61

Dados do Prestador dos serviços:

Razão Social: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA

CNPJ Nº 03.633.659/0001-73

Endereço: Avenida Euclides Figueiredo, 3000, sala 19, Jaracaty Shopping, Calhau, CEP 65.076909, São Luis – MA

Representante Legal: George de Jesus Amorim Conceição

Registramos, ainda, que a referida prestação dos serviços acima descritos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Erick Dayan Leal Magalhães
Responsável Legal

São Luís, 02 de Dezembro de 2022

UNIDADE COHAFUMA
Av. da Universidade,
Nº 02, Qd 09 - Cohafuma
(98) 3012-3419
(98) 9 8155-2099

UNIDADE TURU
Av. São Luis Rei de
França, Nº 1.129 - Turu
(98) 3301-7872
(98) 9 8894-5838

UNIDADE ANIL
Av. São Sebastião,
Nº 744 Cruzekro do Anil
(98) 9 9111-8984
(98) 9 9198-8172

UNIDADE COHATRAC
Av. Contorno leste Oeste,
02-Qd 22 Cohatrac IV
(98) 3011-1913
(98) 9 8118-3271



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Página 1/3
PMC - MA
FL(S) Nº: 818
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
877125/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANA RAFAELA VELOSO PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANA RAFAELA VELOSO PEREIRA**
Registro: **1117441997MA** RNP: **1117441997**
Título profissional: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

Número da ART: **MA20220578087** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/10/2022** Baixada em: **19/12/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

Contratante: **E.D.L. MAGALHAES CRECHE ACOLHER-ME** CPF/CNPJ: **33.060.345/0001-90**
Endereço do contratante: **AVENIDA DA UNIVERSIDADE** Nº: **02**
Complemento: **QUADRA 09** Bairro: **COHAFUMA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65070650**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DA UNIVERSIDADE** Nº: **02**
Complemento: **QUADRA 09** Bairro: **COHAFUMA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65070650**
Coordenadas Geográficas: **-2.505990, -44.273955**
Data de início: **04/09/2022** Conclusão efetiva: **14/10/2022**
Finalidade: **Agrícola**
Proprietário: **E.D.L. MAGALHAES CRECHE ACOLHER-ME** CPF/CNPJ: **33.060.345/0001-90**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONTROLE DE PRAGAS E VETORES > #39.23.1 - DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES 47 - Execução de manutenção 1.00 litro;**

Observações

Prestação de serviços nas áreas externas e internas de dragagem, descupinização, dedetização e sanitização em geral.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 877125/2022
22/12/2022, 13:39
297y7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 297y7



LAUDO TECNICO

O presente laudo técnico trata dos serviços de **Prestação de serviços de Dragagem, descupinização, dedetização e sanitização em geral nas áreas internas e externas.**

Os serviços foram executados através de contrato firmado entre a **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.633.659/0001-73, localizada na Euclides Figueiredo, número 3000, sala 19, Jaracaty Shopping, Calhau, São Luís-MA, CEP: 65.076-909 e a **E.D.L MAGALHÃES CRECHE ACOLHER-ME**, inscrita no CNPJ nº 33.060.345/0001-90, localizada na Avenida de Universidade, número 2, quadra 9, Cohafuma- São Luís - MA, CEP: 65070-650 tendo sido concluído de acordo com as exigências contratuais, cujos resultados atingiram plenamente seus objetivos, conforme exposto no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Contratante.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ana Rafaela Veloso Pereira, Engenheira Agrônoma, CREA nº 1117441997/MA, Registro ART nº MA20220578087.

DADOS DA OBRA: Prestação de serviços dragagem, descupinização, dedetização e sanitização nas instalações físicas da E.D.L MAGALHÃES CRECHE ACOLHER-ME , conforme contrato entre as partes. (Referente aos serviços relacionados a Agronomia)
PERÍODO: 04/09/2022 a 14/10/2022
ETAPA: Concluído
DESCRIÇÃO SERVIÇOS EXECUTADOS
Dragagem, descupinização, dedetização e sanitização nas instalações físicas da E.D.L MAGALHÃES CRECHE ACOLHER-ME , na unidade Cohafuma.

Declaro que constatei no local da obra acima a veracidade das informações do atestado emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas qualitativamente e em quantitativos e especificados para a execução ora especificada.

WEYDSON
ARAUJO
BELO:03904675370

Assinado de forma digital por
WEYDSON ARAUJO
BELO:03904675370
Dados: 2022.12.13 12:47:52
-03'00'

WEYDSON ARAUJO BELO
Eng. Agrônomo
CREA 1117873056

São Luís, MA 13 de dezembro de 2022.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877125/2022, em 22/12/2022 emitida



Certidão nº 877125/2022
22/12/2022, 13:51

Chave de Impressão: 297y7
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 1 folhas





PMIC - MA
FL(S) Nº: 321
R.1001A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 03.633.659/0002-54**, estabelecida na Rua Nestablo, nº 13, Cohab Anil IV, São Luís-MA, São Luis – MA, referentes a Prestação de Serviços nas áreas internas e externas de dragagem, descupinização, dedetização e sanitização em geral, nas dependências da **E.D.L MAGALHÃES CRECHE ACOLHER -ME**, com sede na Avenida da Universidade nº 02 quadra 09 Cohafuma – Cep: 65070-650, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.060.345/0001-90.

Detalhamento dos serviços e do local:

- Serviços de Dragagem, descupinização, dedetização e sanitização em geral nas áreas internas e externas, executados no período compreendido entre o dia 04/09/2022 a 14/10/2022.

Razão social: E.D.L MAGALHÃES CRECHE ACOLHER -ME

CNPJ: 33.060.345/0001-90

Nome fantasia: Escola Acolher

Representante legal: Erick Dayan Leal Magalhães

Endereço: Avenida da Universidade nº 02 quadra 09 Cohafuma – Cep: 65070-650, São Luís – MA.

Metragem: 1.345,60 m² área construída total

Quantidade de salas: 43

Quantidade de funcionários: 61

Dados do Prestador dos serviços:

Razão Social: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA

CNPJ Nº 03.633.659/0001-73

Endereço: Rua Nestablo, nº 13, Cohab Anil IV, São Luís-MA, São Luis – MA.

Representante Legal: George de Jesus Amorim Conceição

Responsável Técnico: Ana Rafaela Veloso Pereira/ CREA-MA 1117441997MA.

Registramos, ainda, que a referida prestação dos serviços acima descritos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís – MA, 02 de dezembro de 2022

Erick Dayan Leal Magalhães
Responsável Legal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 877125/2022, em 22/12/2022



Certidão nº 877125/2022
22/12/2022, 13:51

Chave de Impressão: 297y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/12/2022 e contém 1 folhas

Scanned with CamScanner



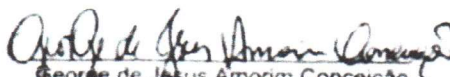


FMC - MA
FL(8) Nº: 322
RUBRICA: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.633.659/0002-54, por intermédio do seu representante legal o Sr. **GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEIÇÃO**, portador da Cédula de Identidade de n.º **159991420002** e CPF de n.º **032.676.253-19**, DECLARA expressamente, sob as penas de Lei, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

São Luís-MA, 22 de Dezembro de 2022.


George de Jesus Amorim Conceição
CPF nº 032676 253-19
Representante Legal

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 03.633.659/0002-54

Responsável Legal

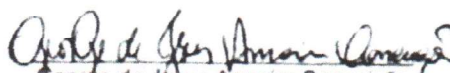


DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.633.659/0002-54, por intermédio do seu representante legal o Sr. **GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEIÇÃO**, portador da Cédula de Identidade de n.º **159991420002** e CPF de n.º **032.676.253-19**, DECLARA expressamente, sob as penas de Lei, que:

- A proposta foi elaborada de maneira independente;
- O cumprimento do artigo 7º, XXXIII, da CF de 88, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e também não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.
- que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís-MA, 22 de Dezembro de 2022.


George de Jesus Amorim Conceição
CPF nº 032676 253-19
Representante Legal

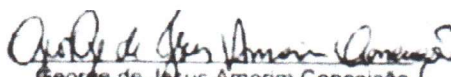
RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ : 03.633.659/0002-54
Responsável Legal



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

A empresa **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.633.659/0002-54, por intermédio do seu representante legal o Sr. **GEORGE DE JESUS AMORIM CONCEIÇÃO**, portador da Cédula de Identidade de n.º **159991420002** e CPF de n.º **032.676.253-19**, DECLARA expressamente, sob as penas de Lei, que dispõe dos veículos adequados e suficientes para o fim do objeto da licitação e que os mesmos serão mantidos em perfeitas condições de funcionamento.

São Luís-MA, 22 de Dezembro de 2022.


George de Jesus Amorim Conceição
CPF nº 032676.253-19
Representante Legal

RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ : 03.633.659/0002-54

Responsável Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PMC - MA
FL(S) Nº: 325
RÉCIBO:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/12/2022 23:07:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **03.633.659/0002-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

PMC - MA
FL(S) Nº: 326
RUBRICA: 

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/12/2022 às 23:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.676.253-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63A3.C22F.D88C.3463 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/12/2022 às 23:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 654.741.553-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63A3.C29D.5D5B.B573 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/12/2022 às 23:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.633.659/0002-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63A3.CODE.08B5.7126 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03267625319

LIMPAR

Data da consulta: 21/12/2022 21:44:26

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PMIC - JMA
FLS/Nº: 380
RIPRCA: 

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 65474155387

LIMPAR

Data da consulta: 21/12/2022 21:44:26

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PMU - SP/PA
FL(8) Nº: 3334
RUBRICA: 

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03.633.659/0002-54

LIMPAR

Data da consulta: 21/12/2022 21:44:26

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS/Nº: 332
PÁGINA: 1/1